



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 10726/2018**

**MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 116/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **11/07/2018 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º 509, Bairro Centro, junto ao Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 16/2018.

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, etc) através de diversas secretarias, com recursos próprios, FEAS, PAM DST/AIDS, Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes, MDE e Salário Educação União, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

#### **Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 116/2018**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

#### **Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 116/2018**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



### 3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida nos itens 4.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e



exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

## 5. CREDENCIAMENTO

**5.1.** A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

**5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

**5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4.** Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**5.5.** O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

**5.6.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

**5.7.** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

**5.8.** O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

## 6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

**6.1.** A proposta deverá seguir o modelo do Anexo I, ser entregue em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **GARANTIA**, conforme descrição do item, no Anexo I;
- c) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- d) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- e) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

**OBS:** está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

**6.2.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**



**6.3.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

**6.4.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**6.5.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**6.6.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:**

**7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

**7.2.** As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.



**7.3.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

**8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

**8.1.1.** As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

**8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.3.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.4.** O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

**8.4.1.** Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

**8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

**8.7.1.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

**8.8.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

**8.8.1.** Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



**8.8.2.** Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**8.9.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**8.10.** O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.2.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

**9.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

**9.5.** Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.6.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**9.7.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**9.8.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.9.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.





**9.10.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

**9.11.** A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”** e **“h”**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.13.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**9.14.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**9.14.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**a)** entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;



b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

## 12. DA ENTREGA

12.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e devida liberação do Gestor, com prévio agendamento, desde que assinado o Instrumento Contratual.

12.1.1. Os itens que necessitam montagem, deverão ser entregues montados e se for o caso, instalados no local definido pelo Gestor do Contrato.

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Educação; Rua Passo Fundo nº 566, 54-35229270 (Tiago Valentini).

- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almojarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 54-35226201 (Rafael Montiel).

12.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

## 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua





conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**13.3.** O material recusado será considerado como não entregue.

**13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**13.5.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

#### **14. PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

**a)** advertência, por escrito:

**b)** multa sobre o valor global da contratação:

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

**15.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

**15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.



**15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

**15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

**15.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**15.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**15.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

**15.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **16. CONTRATO**

**16.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.2.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação



até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **17. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No ano de 2018, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2005.4.4.90.52.42.00.00  
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.42.00.00  
05.01.04.129.0005.2015.4.4.90.52.42.00.00  
06.01.23.691.0006.2016.4.4.90.52.42.00.00  
07.01.20.511.0007.2019.4.4.90.52.42.00.00  
07.01.20.608.0007.2022.4.4.90.52.42.00.00  
08.01.13.392.0011.2025.4.4.90.52.42.00.00  
08.01.23.695.0006.2027.4.4.90.52.42.00.00  
08.02.13.392.0011.2030.4.4.90.52.42.00.00  
09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.52.42.00.00  
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.42.00.00  
10.01.08.244.0009.2050.4.4.90.52.42.00.00  
11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.52.42.00.00  
11.01.12.361.0010.2076.4.4.90.52.42.00.00  
12.01.04.122.0012.2088.4.4.90.52.42.00.00  
13.01.18.541.0015.2101.4.4.90.52.42.00.00  
15.01.04.131.0004.2111.4.4.90.52.42.00.00

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim,



Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

**19.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**19.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**19.8.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.9.** Integram este Pregão:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo de Declaração para ME-EPP

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 15/06/18.

JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA

Pregoeira Oficiala



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO 10726/2018

### Pregão Presencial Nº: 116/2018

#### 1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, etc) através de diversas secretarias, com recursos próprios, FEAS, PAM DST/AIDS, Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes, MDE e Salário Educação União.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens se faz necessária para adequar os setores, substituir os móveis em estado precário a fim de melhor andamento nos trabalhos desenvolvidos nas Secretarias.

#### 3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	10,0000 UN			Suporte para CPU em MDF 25mm - com revestimento em laminado na cor branco. Dimensões: 30cm largura x 48cm profundidade x 30cm altura.
2	3,0000 UN			Mesa para escritório em L com conexão, - confeccionada em MDP/MDF 15mm, com 2 ou 3 gavetas, pés em aço, cor branca, 1,50 x 1,50m (aproximadamente).
3	4,0000 UN			Cadeira giratória tipo diretor c/ espuma injetada forrada - em tecido de polipropileno preto, aranha de 5 braços com pintura EPÓXI-PÓ e rodízios de nylon, com apoio de braço regulável em altura e regulagem de altura do assento.
4	14,0000 UN			Poltrona Giratória Executiva c/ Braços - poliéster cinza - atendendo as Normas Regulamentadoras da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com as seguintes descrições: - Encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 50kg/m³; - Capa do encosto em poliéster cinza, fixada com grampos ao encosto de plástico; - Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; - A fixação do encosto à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico;



- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13mm de espessura. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 50 kg/m<sup>3</sup> com 50mm de espessura média. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero;
- Capa do assento em poliéster cinza, fixadas com grampos ao assento de madeira;
- Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do assento à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;
- Apoio para braços, com corpo em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso. Parte superior do apoio de braço em poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com o uso de chave;
- Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125mm e 160 x 200mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás;
- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeada, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50mm de diâmetro com banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;
- Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;
- A tinta utilizada para pintura deveser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200°C. Dimensões:

Altura do encosto: 350mm

Largura do encosto: 410mm

Largura do Assento: 460 mm

Profundidade do assento: 420mm

Profundidade total da cadeira: 700mm

Altura total da cadeira: 820 - 1020mm

Altura do assento: 420 -540 mm

Largura total da cadeira: 700 mm

OBSERVAÇÃO:





A empresa vencedora deverá entregar o produto acompanhado dos seguintes documentos/certificações:  
- Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);

A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Apresentar o Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006;

Apresentar Relatório de Ensaio para o modelo ofertado, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; em conformidade com as Normas NBR 8537, NBR 8619, NBR 8797, NBR 8516, NBR 9177, NBR 9176, NBR 9178;

Termo de Garantia mínima de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos.

5 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Cadeira giratória tipo presidente com concha dupla - estrutura interna em madeira laminada, espuma com gomos e com perfil de proteção nas bordas. Braços revestidos em poliuretano injetado integral skin, com alma interna em aço. Mecanismo relax, regulagem de altura do assento mecânica ou a gás, estrela em aço com capa. Acabamento dos braços, perfise estrutura na cor preta. Pintura epóxi-pó. Cor do assento e encosto preta. Revestimento em crepe.

6 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Mesa angular - Light em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo e painel frontal de 15mm. Bordas perfil de PVC post formados em 180° e fita PVC. Estrutura metálica em tubo de 30x50 na base e 30x30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Furo e passa fio inclusos. DIMENSÃO: 1400 x 1400 x 740. Suporte para CPU Móvel em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, de 15mm, com bordas em fita PVC, corrediças plásticas, 01 fechadura na primeira gaveta e puxadores tipo alça em plástico. DIMENSÃO: 400 x 430 x 216. COR: Wengue e branco.

7 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Mesa retangular - Light em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo e painel frontal de 15mm com bordas perfil de PVC post formados em 180°, painel frontal em MDF (BP) de 15mm. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e 30x30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Com furo e passa fio. DIMENSÃO: 1500 x 600 x 740. Suporte para CPU Móvel em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, de 15mm, com bordas de PVC e 04 rodízios. DIMENSÃO: 240 x 480 x 200. Gaveteiro fixo de 02 gavetas em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, de 15mm, com bordas de PVC, corrediças plásticas, 01 fechadura na primeira gaveta e puxadores tipo alça em plástico. DIMENSÃO: 400 x 430 x 216. COR: Wengue e branco.

8 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Armário vestiário com 4 portas, - estrutura em MDF 15mm, com fundo em 3mm, padrão marfim, com pés reguladores de nível e com sistema de fechaduras individuais em cada porta. Dimensões aproximadas: 0,42X0,65X1,95 m



- 9 12,0000 UN \_\_\_\_\_  
Arquivo de aço 4 gavetas, chapa 26 (0,48mm) tratada e - fosfatizada, com rodízios deslizantes em aço, para pasta suspensa, com fechadura que trava simultaneamente as 4 gavetas.  
Medidas padrão: 1,34m altura; 0,47m largura; 0,71m profundidade.  
Pintura epóxi, cor cinza claro.
- 10 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Armário estante operacional em MDF, - com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo de 25mm, com bordas em ABS 2mm. Laterais, portas e fundo de 15mm (MDF) BP. uma prateleira interna e uma externa, 2 portas, 1 fechadura e 2 puxadores tipo alça em aço escovado. Armário com pré furação para suporte para pasta suspensa. Medidas: 804 x 480 x 1600. Cor Wengue.
- 11 2,0000 UN \_\_\_\_\_  
Mesa redonda c/ 1,80m de diâmetro, - tampo em MDF 25mm na cor tabaco, acabada com perfil 180° em PVC 2mm em todo o contorno na cor tabaco. Coluna central em tubo de aço de forma cilíndrica interligando as bases. Sapatas inferiores no formato de cruzeta com reguladores de nível.
- 12 20,0000 UN \_\_\_\_\_  
MESA RETANGULAR EM MDP - (E-25 MM - 1,4 X 0,6 M)
- 13 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Cadeira giratória executiva digitador, - com back system e com braço, ergonômica.  
- Assento e Encosto:  
Material: Compensado multilaminado revestido em courvin na cor cinza ou em tecido preto.  
Espuma: Injetada de no mínimo 40mm.  
Anatômicos.  
- Estrutura:  
Base: 5 Patas em nylon injetado.  
Giratória: Sim.  
Coluna: Com regulagem de altura à gás.  
Tratamento anti ferrugem e corrosão.  
Pintura: Epóxi-pó.  
Capas de proteção.  
Cor: preto  
Rodízios: duplos de nylon.  
Back System (mecanismo ergonômico): possui regulagem de altura e inclinação do encosto.  
- Dimensões aproximadas:  
Assento: 460 x 440mm.  
Encosto: 430 x 370mm.  
Altura até o assento: 450 à 540mm.  
Altura até o encosto: 830 à 1000mm.  
- Braços:  
Material: Lamina de aço recoberta com polipropileno injetado.  
Modelo: Regulável, com regulagem de altura através de gatilho.  
- Outras características:  
- Cadeira ergonômica com todas exigências da Norma NR 17.  
- Garantia: 1 ano.



- 14 3,0000 UN \_\_\_\_\_  
Suporte para CPU e Estabilizador - Fabricado em MDF 25mm, com revestimento melamínico ou lâmina na cor marfim, com rodízios. Deve ter espaço na parte de baixo especificamente para estabilizador e na parte de cima para CPU, as medidas do produto devem ser aproximadamente: 45x39x28 cm (PxAxL), com no mínimo 25 cm de altura para o compartimento para CPU.
- 15 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Armário vitrine c/ 02 portas de vidro, 04 prateleiras de - vidro 4mm, teto e fundo em chapa de aço esmaltada, fechadura tipo yale, pés protegidos por ponteiras plásticas, acabamento c/ pintura eletrostática a pó, dimensões: 1,65x0,70x0,35 (AxLxP).
- 16 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Armário 2 portas c/ chave, bordas em PVC - - lâmina natural;  
- padrão marfim;  
- 02 portas c/ chaves;  
- prateleiras internas, na cor marfim;  
- bordas em PVC na cor marfim;  
- medidas aprox.: 1,61x90,5x41;  
- puxadores na cor bege ou metálico.
- 17 3,0000 UN \_\_\_\_\_  
Armário de aço montável, possui 2 portas de abrir - com 3 reforços internos tipo omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Confeccionado em chapa de aço nº 20. Dimensões: aproximadamente 2 metros altura, 90cm de largura e 40cm profundidade. Cor cinza.
- 18 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Poltrona reclinável p/ coleta de sangue - Descrição: leito em tubos quadrados, base em tubos redondos, encosto reclinável qualquer posição, acionada por amortecedor a gás, estofamento em espuma de densidade não inferior a 26, com revestimento em courvin na cor preta, ou azul ou cinza. Concha para suporte do braço em poliuretano bilateral com regulagem de altura e comprimento para coleta de sangue acoplada a cadeira. Modelo em anexo.
- 19 12,0000 UN \_\_\_\_\_  
Arquivo de aço com 04 gavetas - Arquivo de Aço com 04 Gavetas  
Descrição: arquivo em aço, com 4 gavetas para pastas suspensas, chapa 24 (0,64 mm) tratada e fosfatizada, reforçado com trilho telescópico com fechadura simultânea das 4 gavetas. Medidas: altura: 1,34 m, largura: 0,47 m, profundidade: 0,71 m. Pintura epóxi, na cor branca.  
Garantia de pelo menos 01 ano.
- 20 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Carteira adaptada - mesa escolar acessível - para pessoa em cadeira de rodas com tampo em madeira MDF com medida 800x610mm e parte frontal curvada, espessura mínima 18mm, revestimento laminado de alta pressão, na cor creme, formato retangular, acabamento das bordas em perfil PVC com inclinação e altura ajustáveis de 600 a 880mm, traseira e dianteira, através de manipulós na estrutura em aço tubular, pés com tubo diâmetro 1 barras laterais e frontais com tubo 7/8 espessura mínima 1,2mm



acabamento com ponteiros plásticas; acabamento com pintura eletrostática epóxi, na cor preta. e com gradil lateral para suporte de livros.

21 2,0000 UN \_\_\_\_\_  
Mesa p/ computador, c/ 3 gavetas, medidas aproximadas: - 1500mmx700mmx740mm; c/ teclado deslizante; porta CPU e porta estabilizador acoplado ou separado do bloco principal, em laminado, revestimento em melaminico padrao imbuia.

22 3,0000 UN \_\_\_\_\_  
Armário alto, 2 portas com divisórias verticais, - operacional, em MDF, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo de 25mm, bordas em ABS 2mm. Laterais, portas e fundo de 15mm MDF (BP), 2 portas, 6 prateleiras internas com divisória vertical, 2 fechaduras e 2 puxadores tipo alça em aço escovado. Medidas: 910 x 480 x 1600. Cor Wengue.

23 4,0000 UN \_\_\_\_\_  
Mesa redonda c/ 1,20m de diâmetro, - tampo em MDF 25mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180° e acabamento em fita de PVC, tudo na cor tabaco. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi e sapatas com regulagem de nivelamento.

24 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Quadro branco 1,20mx0,90m - em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou na horizontal.

25 2,0000 UN \_\_\_\_\_  
Mesa retangular - 120 x 200 cm/ 75cm altura; - tampo, pés e fechamento em MDP 18mm, cor tabaco.

26 15,0000 UN \_\_\_\_\_  
Cadeira fixa c/ dimensões de 44 largura x 83 altura x 52,5m - de prof.; com pé em aço em forma de arco acabamento PU preto; com assento e encosto espuma injetada; com acabamento em vinil verde claro; com regulagem da altura do encosto.

27 3,0000 UN \_\_\_\_\_  
Balcão c/ 2 portas, 1 prateleira, medindo 0,80x0,90x0,45 - sendo o tampo em MDF 25mm e o restante do balcão em MDF 15mm, revestimento melamínico texturizado, bordas em perfil PVC, na cor tabaco.

28 2,0000 UN \_\_\_\_\_  
Armário médio com duas portas, - confeccionado em chapa de aço 24 (0,60mm), sem parafusos, rebites ou soldas aparentes nas faces frontal, lateral e superior do armário. Fechamento das portas sobreposto. Montagem por meio de rebites. Composto de 01 base dobrada confeccionada em chapa de aço de 24 (0,60mm) unida por rebites e no mínimo quatro reforços de chapa 16 (1,50mm), 01 fundo confeccionado em chapa de aço 24 (0,60mm), 01 chapéu confeccionado em chapa de aço 24 (0,60mm), 02 reforços de esquadro chapa de aço 16 (1,50mm). Contém 03 prateleiras planas confeccionadas na chapa de aço 24 (0,60mm), 02 portas na mesma chapa, com batentes de borracha.

29 14,0000 UN \_\_\_\_\_  
Poltrona Giratória Executiva c/ Braços - poliéster preto - atendendo as Normas Regulamentadoras da



ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com as seguintes descrições:

- Encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral;
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 50kg/m<sup>3</sup>;
- Capa do encosto em poliéster preto, fixada com grampos ao encosto de plástico;
- Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do encosto à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico;
- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13mm de espessura. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 50 kg/m<sup>3</sup> com 50mm de espessura média. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero;
- Capa do assento em poliéster preto, fixadas com grampos ao assento de madeira;
- Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do assento à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;
- Apoio para braços, com corpo em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso. Parte superior do apoio de braço em poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com o uso de chave;
- Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125mm e 160 x 200mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás;
- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeada, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50mm de diâmetro com banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;
- Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;
- A tinta utilizada para pintura deveser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada



de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200°C. Dimensões:

Altura do encosto: 350mm

Largura do encosto: 410mm

Largura do Assento: 460 mm

Profundidade do assento: 420mm

Profundidade total da cadeira: 700mm

Altura total da cadeira: 820 - 1020mm

Altura do assento: 420 - 540 mm

Largura total da cadeira: 700 mm

**OBSERVAÇÃO:**

A empresa vencedora deverá entregar o produto acompanhado dos seguintes documentos/certificações:

- Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);

A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Apresentar o Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006;

Apresentar Relatório de Ensaio para o modelo ofertado, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; em conformidade com as Normas NBR 8537, NBR 8619, NBR 8797, NBR 8516, NBR 9177, NBR 9176, NBR 9178;

Termo de Garantia mínima de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos.

30 14,0000 UN \_\_\_\_\_

Cadeira fixa tipo palito, preta, c/ assento e encosto, - espuma injetada, acabamento pintura PU preto, medindo: 0,44 larg. x 0,83 alt. x 0,53 profundidade.

31 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Balcão em forma de "L" para atendimento - com tampo. Em MDF com medidas de 1,10m de altura, 0,60m de profundidade, 1,2m por 1,20m na forma de L. Tampo confeccionado em 25mm com fita de borda 2mm, saia confeccionada em 15mm e fita de borda de 1mm, pés com niveladores de altura. Com uma prateleira interna na altura de 74cm. Deverá ter 3 gavetas e uma porta na parte interna, sendo a primeira gaveta com chave e todas com puxadores em metal. Na cor wengue.

32 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Expositor para livros infantil - - Estante em MDF com prateleiras inclinadas para expor livros, com largura: 92 cm, altura; 142cm, profundidade: 45cm; com rodízios na base. Na cor branca.

33 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Balcão com 2 portas - ( com uma prateleira interna) e 4 gavetas externas. Medindo 2,00m de largura x 0,50m de profundidade x 1,05m de altura, sendo o tampo em MDF 25mm e o restante do balcão em MDF 15mm, revestimento melamínico texturizado, bordas em perfil PVC, na cor wengue.

34 3,0000 UN \_\_\_\_\_

Expositor para livros em metal - Medidas mínimas: 1,82m de altura; 0,33m de largura e 0,42m de comprimento, com 08 repartições. Na cor azul texturizado.





- 35                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bibliocanto confeccionado em aço - (cor azul texturizado conforme as estantes da Biblioteca Municipal).
- 36                    4,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Puff com rodízios em corino, cor marrom escura.
- 37                    2,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Banqueta alta com 70cm de altura, com assento estofado. - Estrutura metálica com pintura epóxi na cor preta e aro para apoio dos pés.
- 38                    2,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Banqueta - Assento estofado.  
Revestida com couro ecológico.  
Branca.  
Estrutura cromada.  
Altura 0,7m.
- 39                    4,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Estante dupla face azul e cinza. - Base fechada, 8 prateleiras. Cores: laterais em azul texturizado. prateleiras: chapéu e base em cinza liso. Dimensões 2,00x1,00x0,58m. Acompanha esta estante uma lateral para fechamento na cor azul texturizado e uma placa de sinalização.
- 40                    2,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Armário aéreo para escritório, - cor carvalho ou tabaco, porta basculante com pistão a gás, nicho externo, divisória interna e estrutura reforçada em MDP de 15mm. Dimensões do produto: (largura x altura x profundidade) 1m x 40 cm x 35 cm. Estrutura: MDP BP. Acabamento: Acabamento U.V. Escala de brilho: Fosco. fitas de borda em PVC. Diferenciais: 01 porta basculante. Puxador em metal. Modelo em anexo.
- 41                    3,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cadeira Executiva Giratória - Cadeira Executiva Giratória  
Revestida em vinil na cor verde claro.  
Assento em Compensado multilaminado 13 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m<sup>3</sup>; carenagem do assento injetada em Polipropileno copolímero; encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero; espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m<sup>3</sup>; contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero; capa do assento e do encosto em vinil verde claro, fixadas com grampos ao assento de madeira e encosto de plástico; apoia braços SL New PU, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Parte superior do apoio de braço em Poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodizio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, ou banda de rolagem em



poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás; telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 28° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. A tinta utilizada para a pintura deverá ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho.

Esta poltrona deverá atender as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.

Obs.: a empresa vencedora deverá apresentar antecipadamente ao gestor do contrato, junto a SMS, uma amostra do tecido que irá revestir as cadeiras, especificando a espessura e a cor do material.

Dimensões aproximadas

Altura do Encosto: 350 mm

Largura do Encosto: 410 mm

Profundidade do Assento: 420 mm

Largura do Assento: 475 mm

Profundidade total da cadeira: 700 mm

Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm

Altura do Assento: 420 - 540 mm

Largura total da cadeira: 700 mm

42 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Armário Alto 02 Portas - com Divisória Vertical Operacional em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo de 25mm bordas em ABS 2mm. Laterais, portas e fundo de 15mm MDF (BP). 02 portas, 06 prateleiras internas com divisória vertical, 02 fechaduras e 02 puxadores tipo alça em aço escovado. DIMENSÃO: 910x480x1600. Cor: Wengue e Branco

43 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Arquivo de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas, - chaveamento simultâneo nas 4 gavetas, corrediças de nylon, puxadores embutidos, sapatas niveladoras, cor cinza cristal, chapa leve 26, dimensões: altura 1330mm x largura 470mm x profundidade 710mm.

44 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Cadeira giratória, tipo Secretária Executiva - com braço em formato SL. Cadeira com assento e encosto compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente e quente com espessura de 13mm, revestimento em polipropileno cor preto. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50kg/m<sup>3</sup> com 60mm de espessura média no assento e encosto. Suporte descansa braço com no mínimo 7 regulagens de altura, sendo travamento da mesma por acionamento botão. Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 76,20mm de largura e 6,35mm de espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a



resistência. Chapa de fixação do assento deverá conter no mínimo 2 furos oblongos. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, confeccionada em tubos de aço SAE 10101/1020 na bitola 20x30, com pinos do rodízio. Rodízios do tipo duplo, de duplo rolamento de 50mm. Mecanismo do tipo relax, com travamento na posição de trabalho ou livre flutuação com ajuste de tensão da mola por manipola frontal e alavanca de acionamento da coluna de gás. Essa poltrona deverá atender as normas da NR 17. A referida poltrona deverá possuir dimensões variável de altura de 820mm a 1100mm, encosto com largura mínima de 400mm e altura mínima de 350mm, profundidade mínima do assento de 415mm largura mínima de 460mm altura assento em relação ao solo entre 420 e 550mm, curso do encosto 80mm.

45 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Cadeira giratória tipo caixa, espuma injetada, estrutura - preta, tecido polipropileno preto, base gás, com assento compensado multilaminado 12mm; espuma injetada anatomicamente com 45mm de espessura com densidade de 50 a 60 kg/m<sup>3</sup>. Encosto compensado multilaminado 12mm; espuma injetada anatomicamente com 40mm de espessura densidade de 50 a 60 kg/m<sup>3</sup>.; base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiada sobre sapatas. Com altura do chão até o assento de 0,85cm. Com regulagem.

46 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Roupeiro NR24 4 Portas Insalubre - confeccionado em chapa de aço; alinhado aos parâmetros definidos pela Norma Regulamentadora Número 24 que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho (item vestiários); borda enrolada, sem arestas cortantes; base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; medidas 1,845x0,45x1,00 m (AxPxL).

47 4,0000 UN \_\_\_\_\_

Mesa em L com gaveteiro - Em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo de 25mm com bordas em ABS 2mm, painel frontal de 15mm. Estrutura metálica com base inferior oblonga de 29x58mm e calha passa fio de 200x30mm, ponteiras em polipropileno com regulagem de altura. Pintura epóxi a pó. Furo e passa fio incluso. DIMENSÃO: 1600/500x1600/500x740. Gaveteiro Fixo Operacional de 02 gavetas em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, de 15mm, bordas em fita PVC 0,45mm, corrediças metálicas, 01 fechadura com fechamento simultâneo e puxadores tipo alça em aço escovado. DIMENSÃO: 420x410x262. Suporte para CPU Móvel em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, de 15mm, com bordas de PVC e 04 rodízios. DIMENSÃO: 240x480x200. Suporte p/ Teclado Retrátil em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, de 15mm, com borda de PVC, com corrediças metálicas. DIMENSÃO: 530x350. Cor: Marfim

48 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Mesa de reuniões - Dimensões AxLxP: 75x220x100cm.

Confeccionado em MDF de 15mm (25mm no tampo das mesas) com revestimento melamínico e padrão Maple com acabamento das bordas em perfil de PVC 2mm (dos tampos em perfil de PVC 180°). Os pés das mesas devem ser de estrutura tubular tipo calha para passagem de fios com pintura em tinta EPÓXI-PÓ na cor preta e com sapatas de nivelamento permitindo ajuste de altura.

Cor: Marfim

49 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Armário para pastas A/Z. Cor: Marfim - Armário alto em MDF, com 2 portas e chave. Com três prateleiras internas. Medidas: 1,6m de altura, 0,43m de profundidade e 1m de largura.



50 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Arquivo c/ 4 gavetas p/ pastas suspensas, - tampo laterais em MDF 15mm com revestimento melamínico, fundo em triplac 3mm. Frente das gavetas em MDF 12mm, gaveta para pasta suspensa em aço, com corredeiras metálicas. Dimensões 450x405x1300mm na cor marfim.

51 15,0000 UN \_\_\_\_\_  
Cadeira sem braço, cor marrom. - Material: monobloco de polipropileno e fibra de vidro. Dimensões aproximadas: (comprimento x largura x altura) 45,5x49,5x82cm. Peso máximo suportável: 182kg. Garantia de 01 ano.

52 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Mesa de cozinha em madeira de demolição - reciclada, para até 8 lugares. Medidas aproximadas (comprimento x largura x altura) 2m x 1m x 80 cm.

53 2,0000 UN \_\_\_\_\_  
Cadeira Giratória (p/ mesas de trabalho - Planejamento) - Descrição:  
- Cadeira giratória com apóia-braços;  
- Assento e encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 e 12mm respectivamente. Possui curvatura na parte frontal do assento e curvatura anatômica no encosto.  
- Assento com contracapa injetada em polipropileno copolímero na cor preta, com sistema que permite manutenção do mesmo.  
- Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero na cor preta, com regulagem de altura interna.  
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m<sup>3</sup> com 50mm de espessura média no assento e encosto.  
- Capa do assento e do encosto revestido em tecido de polipropileno, na cor preta, formado por costuras em desenho próprio, previamente colados às espumas, e fixados com grampos ao assento e encosto de madeira.  
- Braços com corpo injetado em polipropileno copolímero e apóia-braços em poliuretano texturizado integral skin, alma de aço SAE 1020 com 8 posições de regulagem de altura com botão injetado em poliamida 6.0, totalizando 98mm de curso, com fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por manípulo.  
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.  
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta.  
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral.  
- Mecanismo do tipo back-system, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125mm e 160 x 200mm.



Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca. Inclinação do encosto mediante sistema de movimento semicircular, com lâminas e pastilhas do tipo multidiscos, acionado por alavanca no lado direito, podendo-se assim obter infinitas posições. Possui molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.

- Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, (RS da FEPAM), para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta;

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor cinza claro, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C.

Dimensões aproximadas da cadeira:

Largura do encosto 430mm

Altura do encosto 390mm

Largura total da cadeira 590mm

Largura do assento 480mm

Profundidade do assento 440mm

Profundidade total da cadeira 590mm

Altura total da cadeira 1040mm

Sendo que o vencedor dos itens deverá apresentar os seguintes documentos do fabricantes das cadeiras:

- Termo de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação
- Certificado ISO 9001 do fabricante
- Laudo de análise ergonômica dos produtos (NR17)
- Laudo técnico dos produtos
- Certificado Abergó (Associação Brasileira de Ergonomia).

54 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Cadeira giratória, braços c/ regulagem de altura, tecido - polipropileno, espuma injetada, borda em perfil PVC preto, rodízio duplo blindado com esfera em aço, sistema de regulagem de altura, capa telescópica, carenagem de polipropileno. Cor verde.

55 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Poltrona giratória presidente - Preta - Poltrona giratória presidente c/ assento em compensado multilaminado 12mm de espessura média, com espuma injetada com 70mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> revestida em tecido polipropileno.

Encosto em compensado multilaminado 13mm de espessura média, com espuma injetada com 75mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup>, revestida em tecido polipropileno, com mola suporte em aço com 76,20 de largura e espessura de 6,35mm.

Braço: apóia braço SL, com regulagem de altura.

Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, apoiada sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás e alavanca individual mecanismo do tipo relax com alavanca individual trava de tensão da mola, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco acabamento em pintura a pó do tipo híbrida de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho w-eco.

Dimensões aproximadas da cadeira:



Largura da cadeira 700mm / Profundidade da cadeira 665mm  
Altura total da cadeira 1200mm  
Largura do encosto 475mm / altura do encosto 620mm  
Profundidade do assento 480mm / largura do assento 490mm.

#### **4 – OBSERVAÇÕES**

**ATENÇÃO:** tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

**Informar objetiva e legivelmente, o nome do responsável pela assinatura de contrato. A informação poderá ser colocada dentro do envelope 01-Proposta de Preços ou entregue em separado à Pregoeira.**

JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA

Pregoeira Oficiala





## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Contador - CRC